



Ministério da Economia e do Emprego  
Direcção-Geral de Energia e Geologia

## ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 30 de julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 446/76, de 5 de junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Avª. 5 de Outubro, nº. 87, e na secretaria da Câmara Municipal do concelho de Amadora, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no "**Diário da República**", o projeto apresentado pela empresa *REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A.*, a que se refere o processo *El 1.0/68126*, para o estabelecimento da:

*Linha subterrânea, a 220 kV, entre as subestações de Alto Mira e Sete Rios, ficando constituída a linha subterrânea, a 220 kV, Alto Mira - Sete Rios 2, na extensão de 12 011 m.*

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Eletricidade, em 20 de março de 2013

**O DIRETOR-GERAL**

**(Pedro Henriques Gomes Cabral)**